

L E I Nº 4124/91 N.º 849 de 17/12/1992
de 17 de dezembro de 1991

Altera a redação do Inciso I do
Artigo 9º da Lei nº 3667/89.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

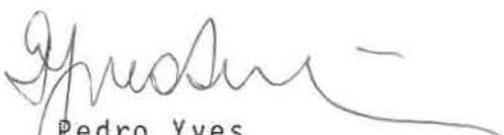
Art. 1º - O Inciso I do Artigo 9º da Lei nº
3667/89, de 14 de novembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte reda
ção:

Artigo 9º

"I - Planta Planialtimétrica escala 1:20.000, com a localização dos
marcos de concreto de identificação da área de exploração, com as respec
tivas coordenadas cartezianas no Sistema de Projeção plano Retangular UTM,
fuso 23, Mc 0450W - Gr, parâmetro de referência do Elipsóide Internacio
nal de Hayford, tendo como datum os vértices de 2ª e 3ª ordens do Municí
pio, triangulação do perímetro da área, localização e dimensões da área
de serviços, faixas de recuperação".

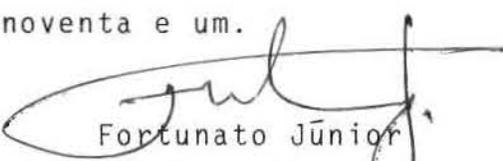
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de dezembro de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

~~
Clovis Arantes Salviano
Secretário de Planejamento e Meio
Ambiente~~

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de dezem
bro do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos